

QUINTA-FEIRA – 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO N° 76

Edição eletrônica disponível no site www.pmpedroalexandre.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE PUBLICA:

■ **DECRETO MUNICIPAL Nº 1290/2024:** FICA DECRETADO PONTO FACULTATIVO DO DIA 24 DE JUNHO A 01 DE JULHO DE 2024 EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICIPIO



- CNPJ: 14.216.238/0001-63
- Gestor(a): Yuri Cesar de Andrade Menezes
- Praça Cel. João Maria de Carvalho, 238 Centro



Edição eletrônica disponível no site www.pmpedroalexandre.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE

ESTADO DA BAHIA www.pedroalexandre.ba.gov.br C.G.C.: 14.216.238/0001-63



DECRETO MUNICIPAL Nº 1.290/24, de 18 de Junho de 2024.

"Decreta ponto facultativo e, dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município em vigor,

## DECRETA:

**Art. 1°** - Fica decretado ponto facultativo do dia 24 de Junho à 01 de Julho de 2024 em todas as repartições públicas do município.

**Art. 2º** - Os dirigentes dos órgãos e entidades afetos às respectivas áreas de competência referente aos serviços essenciais do município manterão preservados o funcionamento destes mesmo com a instituição de feriado ou ponto facultativo.

**Parágrafo Único** – Os Pontos Facultativos no âmbito da administração pública são destinados aos servidores públicos; não gerando qualquer vinculação ou obrigação para o comercio e prestadores de serviço.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de Junho de 2024.

Yuri Cesar de Andrade Menezes
Prefeito Municipal

Praça Cel. João Maria de Carvalho, 238, Centro, CEP.: 48.580-000